

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Edital de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Doutorado Institucional da CAPES
2024

O Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de 01 (um/a) bolsista para o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES. Regulamentado de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, a PORTARIA CAPES No 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 e o Ofício no 96/2024-CFEP/CGFIP/DPB/CAPES.

1. Objetivos:

1. 1. As bolsas PIPD - CAPES têm como objetivo fomentar a realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando a integração desse pessoal com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. O programa busca, também, promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Bolsas:

2. 1. Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PIPD – CAPES.

2. 2. A bolsa PIPD - CAPES tem valor mensal definido conforme tabela da CAPES e duração de 24 meses, renovável por mais 12 meses.

2. 3. A bolsa PIPD - CAPES objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger um Projeto de Pesquisa da área História, subárea História da Arquitetura e do Urbanismo; e Patrimônio Histórico e Cultural, com ênfase em séculos XX e XXI, e um Plano de Curso, tal como detalhado no **item 5.2.6**, de acordo com as atribuições dos bolsistas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação, detalhadas no **item 3. Bolsista: atribuições**.

2. 4. A outorga de bolsa respeitará as datas inicial e final do prazo de vigência fixadas pelo programa de pós-graduação. Cabe ao programa de pós-graduação decidir sobre a oportunidade e a conveniência de prorrogação de bolsa.

3. Bolsista: atribuições

3.1 Exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na subárea História da Arquitetura e do Urbanismo; e Patrimônio Histórico e Cultural, com ênfase em séculos XX e XXI, conforme aprovado pelo Departamento de História a partir das recomendações da Coordenação da Pós-Graduação e da Coordenação de Graduação. É permitido orientar pesquisas de monografia e IC, observando a adequação da duração ao período do pós-doutorado e responsabilizando-se pela conclusão da orientação assumida em caso de término da vigência da bolsa.

3.2 Ministrando cursos na graduação em História e/ou as disciplinas com sigla HH do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, privilegiando Estudos socioeconômicos II (HH796), História da Arquitetura e Urbanismo Contemporâneo (HH806) e uma ênfase em Patrimônio Histórico e Cultural (HH953, HH954 ou HH955). Uma das disciplinas será aquela cujo plano foi aprovado na seleção. As demais disciplinas passarão por aprovação semestral do departamento de História e da Coordenação do PPGH.

3.3 Considerar na elaboração de programas e projetos o elenco das disciplinas de graduação, para referência, encontra-se no link: [DAC - Catálogos de cursos](http://www.ifch.unicamp.br/ifch/graduacao/disciplinas) e os programas das disciplinas podem ser localizados na página da graduação do IFCH: <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/graduacao/disciplinas>

3.4 Participar e promover atividades acadêmicas, tais como seminários, eventos nacionais e internacionais, publicações e bancas.

3.5 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Departamento de História após parecer do Programa de Pós-Graduação em História a cada período de 12 (doze) meses da bolsa e encaminhar Relatório Final em caso de não renovação.

3.6 Fazer referência à sua filiação ao Programa de Pós-Graduação em História e ao PIPD - CAPES em toda a sua produção intelectual, durante sua permanência no Programa.

4. Requisitos para Inscrição:

4.1 Os processos de seleção estão abertos a candidatas e candidatos brasileiros.

4.2 Os requisitos para inscrição são:

4.2.1 Ter obtido o título de Doutor há menos de 7 (sete) anos (incluindo a data final de inscrição).

4.2.1.1 Eventuais períodos associados a cuidados parentais (como gestação, amamentação, adoção, e licenças-maternidade e paternidade), desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

4.2.3 Apresentar declaração formal de não possuir bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4.2.4 Apresentar declaração formal informando se possui ou não vínculo empregatício e, em caso positivo, atestando a quantidade de horas de trabalho semanais implicadas no vínculo.

4.2.5 Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

5. Inscrições:

5.1 As inscrições estão abertas do dia 02/01/2025 até as 23:59 do dia 31/01/2025.

5.2 Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail com a informação “INSCRIÇÃO – PIPD – [nome do(a) candidato(a)]” no campo “Assunto” ao endereço eletrônico historia@unicamp.br e os seguintes documentos:

5.2.1 Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira nacional de habilitação;

5.2.2 Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

5.2.3 Currículo Lattes devidamente atualizado;

5.2.4 Carta de Apresentação, de no máximo 5 páginas, resumindo a trajetória do(a) candidato(a), expondo as razões pelas quais deseja concorrer à bolsa e suas expectativas de atuação junto ao PPGH/Unicamp, contemplando:

- a) possibilidades de articulação do projeto e do(a) candidato(a) a linhas de pesquisa já existentes no PPGH/Unicamp e/ou possibilidades de inovação nas áreas de pesquisa do PPGH/Unicamp;
- b) perspectivas de desenvolvimento de atividades didáticas;
- c) perspectivas de internacionalização, incluindo, quando for o caso, estágio no exterior;
- d) outras atividades que possam contribuir academicamente com o PPGH/Unicamp.

5.2.5 Projeto de Pós-Doutorado, contendo:

5.2.5.1 Projeto de Pesquisa, de no máximo 20 páginas (contabilizando todos os elementos listados abaixo), que contemple:

- a) Título do Projeto;
- b) Introdução e Justificativa;
- c) Metodologia;
- d) Cronograma de execução;
- e) Formas de divulgação dos resultados; e
- f) Referências bibliográficas.

5.2.6 Plano de Curso para uma disciplina na graduação, conforme detalhado nos **itens 3.1 e 3.2** deste edital.

5.2.7 Declaração formal de não possuir bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

5.2.8 Declaração formal informando se possui ou não vínculo empregatício. Em caso positivo, informar o tipo do vínculo e as horas de trabalho semanais implicadas no mesmo.

5.3 A documentação descrita no **item 5** é condição para inscrição no processo seletivo; a ausência de qualquer dos documentos exigidos justifica o indeferimento da inscrição.

6. Comissão Julgadora:

6.1 A Comissão Julgadora será composta por três Professores(as) Permanentes do PPGH/Unicamp, e será divulgada em conjunto com o resultado da primeira fase do processo de avaliação e seleção.

7. Processo de Avaliação:

7.1 O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

7.2 Primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo e carta de apresentação (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e pesquisa, e perspectivas para sua participação no programa;
- b) avaliação do Projeto de Pós-Doutorado (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 5.2.6 do edital, bem como:
 - b. 1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado às áreas de atuação do PPGH/Unicamp;
 - b. 2) mérito acadêmico do Projeto de Pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o PPGH/Unicamp;
- c) pertinência e qualidade do Plano de Curso, tal como exigido no item 5.2.7 (peso 1);

7.3 A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.4 Apenas serão selecionados para a próxima fase de entrevistas os 4(quatro) candidatos(as) que obtiverem notas mais altas na classificação geral e com nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que será realizada de modo remoto. Os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as) após sua convocação.

7.6 A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto de Pós-Doutorado apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

7.7 A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

7.8 A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

7.9 Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

8. Da Divulgação do Resultado:

8.1 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Departamento de História no dia 12/03/2025.

9. Do Recurso:

9.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado final, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

9.3 O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico historia@unicamp.br, com a indicação

“RECURSO PIPD – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

9.4 O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

9.5 O resultado dos recursos será divulgado no site do Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

10. Disposições Finais:

10.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

10.2 Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

11. Do Calendário:

| | |
|---|--|
| Período de Inscrições | 02/01/2025 até as 23:59 do dia 31/01/2025. |
| Divulgação do Resultado da Primeira Fase | 27/02/2025 |
| Entrevistas | 28/02/2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 6/03/2025 |
| Período de Recurso – Resultado Preliminar | 7/03/2025 |
| Resposta ao Recurso | até 11/03/2025 |
| Resultado Final | 12/03/2025 |